



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO/DOUTORADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

EDITAL N.º 005/2025/PPGEL PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ESTUDOS LITERÁRIOS

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DOCENTE BOLSISTA DO PROGRAMA DE PROFESSOR SÊNIOR

1. DA ABERTURA

O Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Estudos Literários (PPGEL) da Universidade do Estado de Mato Grosso, vinculado à Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e da Linguagem do Campus Universitário de Tangará da Serra e reconhecido pela CAPES, institui, pelo presente Edital, o processo seletivo interno específico para seleção de 01 (um) docente bolsista para o Programa de Professor Sênior, conforme EDITAL Nº 019/2025 - PRPPG/UNEMAT/PAIQ2/BOLSA SÊNIOR.

DA PUBLICIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- **1.1.** Os editais de abertura e complementares e/ou comunicados que tratar deste processo seletivo serão divulgados no endereço eletrônico https://ppgelunemat.com.br/.
- **1.2.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes ao processo seletivo.
- **1.3.** Em nenhuma hipótese o PPGEL fará a comunicação pessoal dos atos relativos ao processo seletivo.

2. DOS OBJETIVOS

- **2.1.** Selecionar 01 (um) bolsista no âmbito do Programa de Professor Sênior, para fomentar a permanência de professores aposentados na UNEMAT, nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Instituição, por meio da concessão de bolsas na modalidade Sênior.
- **2.2.** Incentivar a renovação do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários (PPGEL) e a consolidação de grupos de pesquisa, que estejam a ele vinculado;







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO/DOUTORADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

- **2.3.** Equilibrar e fortalecer as linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação em Estudos Literários;
- **2.4.** Oferecer condições para que docentes de grande competência e capacidade de liderança possam cumprir, na instituição (UNEMAT), atividades científicas relevantes para a consolidação e aprimoramento do Programa de Pós-Graduação em E s t u d o s L i t e r á r i o s .

3. CRONOGRAMA

Atividades	Datas			
Publicação do edital	02/07/2025			
Período de Inscrição	03/07/2025 a 10/07/2025			
Homologação final das inscrições	11/07/2025			
Divulgação do resultado preliminar	12/07/2025			
Recurso contra o resultado preliminar	13/07/2025			
Homologação do resultado final	14/07/2025			
Envio do resultado final da seleção par a PRPPG	17/07/2025			

4. DA BOLSA

- **4.1.** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação disponibilizou ao Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais, conforme EDITAL COMPLEMENTAR N.º 002, do EDITAL Nº 019/2025 PRPPG/UNEMAT/PAIQ2/BOLSA SÊNIOR, 01 (uma) bolsa para concorrência;
- **4.2.** Caso a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação venha disponibilizar bolsas excedentes, estas poderão ser destinadas aos candidatos classificados, nos termos deste edital:
- **4.3.** O valor da bolsa para os docentes do Programa de Professor Sênior da UNEMAT corresponde ao pagamento de 24 (vinte e quatro) parcelas, prorrogáveis por igual período, conforme disponibilidade orçamentária e interesse do Programa, no valor de R\$ R\$ 2.840,00 (Dois mil e oitocentos e quarenta reais), que serão pagas mensalmente via FAESPE, conforme estabelecido no item 9.1 do EDITAL Nº 019/2025 PRPPG/UNEMAT/PAIQ2/BOLSA SÊNIOR;







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO/DOUTORADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

- **4.4.** O Termo de Concessão terá vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, obedecidas as demais condições estabelecidas na RESOLUÇÃO N.º 083/2017-CONSUNI e sendo de interesse de ambas as partes;
- **4.5.** Até 03 (três) meses antes do vencimento do período da bolsa, pode ser acordado um novo Termo de Concessão, com manifestação explícita do docente, mediante proposta de novo Plano de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão, relatório das atividades realizadas e aprovadas no biênio anterior, com anuência do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- **4.6.** O Termo de Concessão poderá ser rescindido por:
- I. Manifestação de vontade do próprio docente;
- II. Decisão justificada pelo Conselho do PPGEL;
- III. Decisão justificada pela PRPPG;
- IV. Término do prazo celebrado no Termo de Concessão, sem que tenha havido renovação.

5. DA SUBMISSÃO DE CANDIDATURA

- **5.1.** O candidato deverá enviar sua inscrição para o e-mail ppgel@unemat.br;
- **5.2.** O assunto do e-mail deverá ser: "Inscrição-bolsa-sênior";
- **5.3.** Anexar a documentação relacionada no **Anexo I**;
- **5.4.** Os documentos comprobatórios a serem enviados deverão estar em um arquivo único em formato PDF.

6. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

- **6.1.** Ser docente aposentado pela Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT;
- **6.2.** Fazer parte do Programa de Professor Sênior da Universidade do Estado de Mato Grosso UNEMAT, segundo a Resolução n.º 082/2016-CONEPE;
- **6.3.** Estar credenciado como professor permanente no Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários, por um prazo superior a 03 (três) anos, antes da aposentadoria;
- **6.4.** Coordenar ou participar de projeto de pesquisa, com vínculo ao Programa de Pós-graduação em Estudos Literários;







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO/DOUTORADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

- **6.5.** Estar, no momento do pedido, orientando pelo menos um aluno no Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários;
- **6.6.** Ter uma produção científica superior à média do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários;

7. DOS INSTRUMENTOS DE SELEÇÃO

- 7.1 A seleção de que trata este Edital está pautada pela pontuação do Currículo Lattes do candidato à bolsa, conforme critérios estabelecidos no Barema (Anexo III).
 - **7.2.** Como critérios de desempate do resultado serão considerados, nesta ordem:
- a) maior número de artigos completos publicados em periódicos;
- **b)** maior número de orientações finalizadas na pós-graduação.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

- **8.1.** A solicitação de bolsa para o docente aposentado, participante do programa de Professor Sênior, será realizada pelo PPGEL, com base em requerimento com plano de trabalho do docente, anuência do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários, que encaminhará à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para aprovação.
- **8.2.** Junto à anuência do Conselho do PPGEL deverá conter um parecer substanciado, demonstrando a necessidade de o referido docente obter a concessão da Bolsa de Professor Sênior, com objetivos, metas e resultados esperados.
- **8.3.** O processo de solicitação deverá apresentar o plano de trabalho do docente já encaminhado para o Programa de Professor Sênior, com análise da viabilidade do plano para o PPGEL, realizada pelo Conselho do Programa, e o cronograma de execução das ações propostas para o atendimento das metas.
- **8.4.** No processo de solicitação deverá conter a indicação do professor doutor da UNEMAT, que será credenciado como permanente, com documento de responsabilidade de tutoria do Professor Sênior e anuência do Conselho do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários, para seu credenciamento como permanente.
- **8.5.** A concessão de bolsa Sênior não confere ou caracteriza, de nenhuma forma, vínculo empregatício entre o bolsista e a UNEMAT ou Fundação FAESPE.







PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO/DOUTORADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **9.1.** É vedado ao docente do programa de Professor Sênior o acúmulo de bolsas nas modalidades PNPD (Programa Nacional de Pós-Doutorado) ou Visitante Sênior das agências de fomento FAPEMAT, CAPES e CNPq.
- **9.2.** Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários.

Tangará da Serra-MT, 02 de julho de 2025.

Prof^a Dr^a Madalena Machado Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Estudos Literários - PPGEL/UNEMAT Portaria 1649/2023









PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO/DOUTORADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

ANEXO I DOCUMENTOS

PARA CONCORRER BOLSA SÊNIOR				
ANEXADOS PELO REQUERENTE				
1. Termo de Compromisso – ANEXO II				
2. Cópia do RG e CPF				
4. Curriculum vitae (modelo Plataforma Lattes)				
5. Plano de Trabalho				
6. Barema (escolhido pelo PPGEL)				
7. Parecer do Colegiado de Curso do PPGEL (Aprovando os critérios de seleção do barema)				
8. Resultado final do edital interno do PPGEL, onde comprove que a proposta obteve êxito de aprovação.				









PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO/DOUTORADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCORRER A BOLSA

Eu,		, matrícula n
, CPF n°		
efetivo(a) aposentado(a), integro o Progran	ma de Professor Sênior	, da Universidade do
Estado de Mato Grosso, venho requerer m	ninha inscrição a Bolsa	do Programa Sênior
pelo Programa de Pós-graduação em Estudo	os Literários, vinculado	a Faculdade Ciências
Sociais Aplicadas e da Linguagem, do Camp	ous Universitário de Tar	ngará da Serra, venho
mui respeitosamente em conformidade con	m o presente Edital e a	resolução 083/2017
CONSUNI, requerer concorrer a Bolsa	do Programa Sênior,	da UNEMAT, me
comprometendo a atender as orientações,	desenvolver as atividad	des e cumprir com o
plano de trabalho proposto.		
Assim, tenho ciência que a partir	da Homologação do l	Resultado Final pela
UNEMAT, enquanto beneficiário da Bo	lsa do Programa Sênio	or fico obrigado en
atender as recomendações e legislações vig	gentes. Tenho ciência qu	ie a implementação
pagamento estão condicionados à disponib	oilidade orçamentária e	os pagamentos serão
realizados via FAESPE.		
Declaro não possuir nenhuma pend	ência junto aos setores o	da FAESPE, PRPPG
PROEC, PROEG e PGF da UNEMAT.		
Nestes termos, peço deferimento.		
	de	de 2025.
Assinatura do	o (a) requerente	









PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO/DOUTORADO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

ANEXO III

Barema para a pontuação do Currículo

, , ,	alificada (1						Pontuação
Artigos Qualis	B2/B3	B1	A4	A3	A2	A1	
	0,5	1,0	3,0	4,0	5,0	6,0	
Sub-Total	2:	1	1		1		
3. Experiência em Atividad	es de Orie	ntação	na Pós	s-gradi	ıação		
	P	Pontuação			Pontuação		Pontuação
				I	Máxim	a	
					no iten	ı	
Orientações/defesas de doutorado concluídas-	4,0 p	4,0 por orientação			12,00		
Orientações/defesas de mestrado concluídas	3,0 por orientação			9,00			
Nota Fina	l:						

_	de	de 2025

Nome e Assinatura do Candidato



